

1 ATA Nº. 002/2019. No dia trinta do mês de abril de dois mil e dezenove, às dezessete horas e  
2 trinta minutos, na sala nº 174 da ESAG, localizada na Avenida Madre Benvenuta, nº 2007,  
3 Itacorubi, Florianópolis/SC, teve início a sessão ordinária do Conselho de Centro da ESAG, sob  
4 a presidência do Professor Éverton Luís Pellizzaro de Lorenzi Cancellier, Diretor Geral da ESAG.  
5 Estavam presentes, e conforme lista de presença, os seguintes conselheiros: Ana Paula Grillo  
6 Rodrigues, Ana Paula Menezes Pereira, Analucia Vieira Fantin, Arnaldo José de Lima, Daniel  
7 Augusto de Souza, Fabiana Teixeira da Rosa, Francisco de Rezende Baima, Ivoneti da Silva  
8 Ramos, Mariana Souza Ribeiro, Marianne Zwilling Stampe, Maurício Santos Küster, Nério  
9 Amboni, Patrícia Vendramini, Rafael Tezza, Ruth Ferreira Roque Rossi e Thiago Silva Duarte.  
10 Constatado *quorum*, o Presidente cumprimentou todos e declarou aberta a sessão. Em  
11 seguida, abriu o item 1. Expediente, e solicitou aos conselheiros sobre os pedidos de urgência,  
12 inclusão, exclusão e inversão de pauta dos itens da convocação. O técnico Maurício Santos  
13 Küster solicitou a inclusão de pauta do Processo nº 5913/2019 – pagamento de inscrição em  
14 evento. Interessado: Rafael Tezza. O prof. Rafael Tezza solicitou a inclusão de pauta dos  
15 processos: nº 4608/2019 – afastamento do país. Interessado: Graziela Dias Alperstedt e nº  
16 3428/2019 – aprovação de relatório de curso de especialização em administração em  
17 segurança pública 2016. Interessado: Ana Paula Grillo Rodrigues. O Presidente consultou os  
18 conselheiros quanto às inclusões dos itens solicitados, ao que todos concordaram. Nada mais  
19 havendo a tratar no expediente, passou-se ao item 2. Aprovação da Ata da reunião anterior  
20 (Ata 001/2019 de 26/04/2019). O Prof. Éverton colocou a ata em discussão. Não houve quem  
21 quisesse discutir. Assim, a aprovação da ata em votação, a qual foi aprovada por unanimidade.  
22 Na sequência, entrou o item 3. Ordem do dia, que passou a ser a seguinte: 3.1. Processo  
23 2612/2019 – Remoção CEART/ESAG. Interessado: Andréa Oriques Santos. Relator: Maurício  
24 Santos Küster. (Homologação de ad referendum). Após leitura do histórico, o relator passou à  
25 análise, informando que: “O processo atende todos os requisitos do Regimento Geral da  
26 UDESC nos artigos 233 e 237, item V, que regulamenta a remoção de Técnicos  
27 Universitários e as atribuições das COPPTAs setoriais, respectivamente, nestes casos”. O  
28 parecer foi favorável. Sem discussão, o *ad referendum* foi homologado por unanimidade. 3.2.  
29 Processo 2333/2019 – Solicitação de afastamento para capacitação (Doutorado). Interessado:  
30 Fabiana Teixeira da Rosa. Relator: Rafael Tezza. Após leitura do histórico, o relator passou à  
31 análise, informando que: “A técnica Fabiana Teixeira da Rosa solicita autorização de  
32 afastamento integral do exercício do cargo efetivo de Técnico Universitário de  
33 Desenvolvimento, para frequentar curso de pós-graduação *stricto sensu* - Doutorado em  
34 Educação, no PPGE/UFSC, pelo período 36 meses - março/2019 a fevereiro/2022. A solicitação  
35 deve ser avaliada com base na Resolução nº 007/2009 – Consuni - e suas alterações, a qual  
36 dispõe sobre o afastamento de Técnico Universitário para frequentar curso ou programa de  
37 pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*. A referida resolução, no Capítulo III – Da

38 Solicitação de Afastamento, exige a comprovação de seis documentos, conforme: "Art. 6º - O  
39 pedido de afastamento para frequentar curso ou programa de pós-graduação deverá dar  
40 entrada no Centro ou na Reitoria, conforme o caso, contendo, obrigatoriamente, os seguintes  
41 documentos: I. comprovante de matrícula no curso ou programa ou, no caso de stricto  
42 sensu, carta de aceite do professor orientador (atendido); II. termo de compromisso e  
43 declaração devidamente firmados em modelo padrão, conforme Anexos I e II desta resolução  
44 (atendido); III. documento firmado pelo requerente e visado pelo dirigente do seu órgão ou  
45 unidade de lotação, com informações sobre o curso ou programa em que pretende realizar a  
46 capacitação, a linha de formação que pretende seguir, o interesse desses estudos para a  
47 Universidade e a possibilidade de aplicação dos conhecimentos adquiridos, quando do retorno  
48 do servidor (atendido); IV. comprovação do enquadramento do curso ou programa no disposto  
49 no parágrafo 2º do artigo 1º desta resolução (atendido); V. comprovação do atendimento ao  
50 disposto no artigo anterior; e VI. concordância expressa do dirigente do órgão ou unidade de  
51 lotação do servidor com os termos do afastamento (não atendido); Desta forma, conforme  
52 parágrafo segundo do art 6º da referida Resolução: a não apresentação dos documentos  
53 descritos neste artigo implicará no indeferimento do pedido. Consta também no processo  
54 parecer da COPPTA-ESAG. Conforme o art.7º § 1º da resolução 007/2009 Consuni, a COOPTA  
55 emitirá parecer conclusivo recomendando ou não o afastamento do servidor, devendo observar  
56 e fazer constar de seu parecer, obrigatoriamente, a análise de cinco requisitos. O primeiro  
57 inciso exige: I - se a documentação necessária está presente nos autos e se atende as  
58 exigências desta resolução; Na parte da análise do parecer emitido pela COPPTA-ESAG é  
59 verificado o atendimento dos incisos I ao V do art. 6º e o não atendimento ao inciso VI, do  
60 mesmo artigo. Ou seja, a documentação necessária não está presente nos autos do processo  
61 e não atende as exigências desta resolução. Não obstante, na parte conclusiva o parecer  
62 emitido pela COPPTA-ESAG é favorável a solicitação de afastamento da servidora. Voto: Diante  
63 do exposto, visto que a solicitação de afastamento não contém todos os documentos  
64 obrigatórios exigidos pelos incisos do art.6º da Resolução 007/2009 - Consuni, sou pelo  
65 indeferimento do pedido". Aberta inscrições para manifestações a técnica Fabiana Teixeira da  
66 Rosa, conselheira e técnica interessada no processo, iniciou a fala justificando que a ausência  
67 do documento deu-se pela negativa da chefia imediata, que alegou não haver servidor para  
68 substituí-la. A técnica disse que preferiu tramitar o processo, pois constava do PIQT (Plano  
69 Institucional de Qualificação Técnica) uma vaga para afastamento de técnico para doutorado e  
70 todos ali sabiam das exigências deste tipo de qualificação, pois muitos dos presentes já  
71 passaram por isso, além de que como professores dos programas de doutoramento da ESAG  
72 sabem muito bem da necessidade do afastamento. Em seguida, a técnica conselheira Mariana,  
73 que também é representante da COPPTA Setorial da ESAG, se manifestou, reforçando o  
74 parecer do órgão, que apresentou várias sugestões de substituição. Neste momento, a

75 conselheira Ruth Ferreira Roque Rossi disse que a COPPTA não é um órgão com prerrogativa  
76 para dar parecer, que nem todos os professores atuantes hoje na UDESC puderam ter  
77 afastamento para capacitação, muitos ainda estão nesta situação, inclusive o professor Trauer.  
78 Observou também a dificuldade em substituir uma pessoa que trabalha em um setor, como o  
79 que a técnica Fabiana trabalha, que precisa ter bastante conhecimento e domínio na função. O  
80 conselheiro Arnaldo José de Lima disse que percebeu que faltou um momento de negociação  
81 entre a direção e a técnica para chegar a um consenso que fosse bom para ambos os lados.  
82 Também esclareceu à conselheira Ruth, que a COPPTA não era um órgão deliberativo, mas de  
83 assessoramento da direção e, caberia ao diretor acatar ou não o parecer apresentado pela  
84 COPPTA. Por fim, indicou que o ideal seria uma negociação com a direção. A conselheira  
85 Ivoneti da Silva Ramos pediu esclarecimentos de quais as formas de ascensão na carreira do  
86 técnico universitário. A conselheira Fabiana e o Presidente do Conselho, Éverton Luís Pellizaro  
87 de Lorenzi Cancellier, explicaram que os técnicos de desenvolvimento (nível superior)  
88 progridem na carreira de duas formas, por nível e classe, sendo que por nível dá-se a cada  
89 dois anos e por classe dá-se por titulação acima do exigido para o cargo aos técnicos de  
90 desenvolvimento e que para os demais (suporte, execução e serviço) não tinha esta exigência  
91 e dá-se por hora de cursos. O presidente do conselho também comentou sobre a realidade do  
92 Centro e a quantidade limitada de técnicos na ESAG, considerando, principalmente, as  
93 aposentadorias. Além disto, outros técnicos também desejam afastar-se e isto está inviável  
94 hoje ao Centro. Fabiana, então esclarece que nem todos os técnicos terão este privilégio, uma  
95 vez que os afastamentos para doutorado, como o que consta no PIQT, somente os técnicos de  
96 desenvolvimento podem pedir; os demais técnicos, como o de suporte, só podem solicitar  
97 afastamento até o Mestrado e os de execução até a especialização. O presidente do conselho  
98 perguntou à técnica o motivo que a levou em pedir o afastamento integral e não o parcial ou  
99 especial? A conselheira respondeu que não estava explícito no PIQT tal fato, se a vaga era  
100 para integral ou parcial, somente havia o indicativo de uma vaga de doutorado. O conselheiro  
101 Maurício, chefe imediato da técnica Fabiana, disse que sugeriu outro tipo de afastamento e que  
102 a técnica ficou de dar uma resposta e não deu. A conselheira Ana Paula Menezes Pereira expõe  
103 que houve também outros técnicos, de outras direções, que também se candidataram à vaga.  
104 A técnica Fabiana falou que a função de confiança era um incentivo do cargo. A professora Ana  
105 Paula continuou, dizendo haver falta de funcionários no Centro, e que à época, gostaria muito  
106 de ter liberado o técnico Tiago para outro centro sem permuta, mas que ela como gestora de  
107 pessoas, não tinha como liberá-lo sem outra pessoa assumir seu lugar e que, se ela soubesse  
108 que um técnico deixou um setor descoberto para cobrir outro setor, então iria querer este para  
109 cobrir a área de ensino quando ocorrer as aposentadorias, pois isto era sinal de que o setor  
110 não estava precisando. O Conselheiro Nério Amboni sugeriu que a proponente retirasse o  
111 processo de pauta e negociasse com a direção, e que por não haver um parecer favorável, ele

112 teria que votar à favor do relator, isso seria constrangedor e não gostaria de fazê-lo. O  
113 conselheiro Daniel Augusto de Souza se manifestou, dizendo que tem muita simpatia pela  
114 técnica e que, igualmente, não gostaria de votar nesta situação. A técnica questionou o fato de  
115 que, se retirasse o processo de pauta, haveria negociação? O presidente do conselho informou  
116 que a desistência do processo é uma prerrogativa exclusiva da interessada sem estar sujeita a  
117 condições. O conselheiro Francisco de Resende Baima, salientou que por duas vezes ingressou  
118 no mestrado e teve que desistir, pois trabalhava numa empresa. Entendia perfeitamente a  
119 situação, mas acreditava que deveria haver alguma forma de flexibilidade de dias e horários  
120 para que a técnica pudesse cursar a pós-graduação. O presidente do conselho afirmou que  
121 existe esta flexibilidade e que inclusive, o Centro tem alguns técnicos nesta situação. Por fim,  
122 a técnica Fabiana disse que acataria a sugestão do professor Nério, pedindo a retirada do  
123 processo. O processo foi retirado de pauta da reunião pela interessada, a técnica Fabiana  
124 Teixeira da Rosa, desistindo deste processo. 3.3. Processo 3567/2019 – Solicitação de  
125 afastamento para capacitação (pós-doutorado). Interessado: Maurício Custódio Serafim.  
126 Relator: Rafael Tezza. O Relator passou à análise informando que: “A presente análise foi  
127 realizada com base na Resolução Nº 010/2009 – CONSUNI que dispõe sobre o afastamento  
128 de Professor efetivo da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, para  
129 frequentar Estágio Pós-Doutoral. E a Instrução Normativa nº 010, de 15 de agosto de 2018, a  
130 qual disciplina no âmbito da UDESC a concessão das licenças para capacitação de pós-  
131 doutorado aos servidores da UDESC durante os semestres letivos 2018.2, 2019.1 e 2019.2.  
132 Todas as documentações da Resolução 010/2009 – CONSUNI foram atendidas, bem como  
133 todas as documentações da Instrução Normativa nº 010, de 15 de agosto de 2018. Voto: Com  
134 base nos documentos e informações do processo o estágio pós-doutoral do professor está  
135 alinhado com sua área de atuação tanto na graduação quanto na pós-graduação. Além disso,  
136 do ponto de vista da pós-graduação da ESAG, a capacitação do professor tem reflexo positivo  
137 direto na avaliação quadrienal da CAPES. E do ponto de vista legal conforme análise, a  
138 solicitação encontra-se em acordo com a Resolução 010/2009 – CONSUNI e com a  
139 Instrução Normativa nº 010, de 15 de agosto de 2018. Sendo assim, sou de parecer  
140 favorável à solicitação”. Sem discussão, o parecer é aprovado por unanimidade. 3.4. Processo  
141 3427/2019 - Aprovação do Relatório de Curso de Especialização em Administração em  
142 Segurança Pública 2014. Interessado: Ana Paula Grillo Rodrigues. Relator: Rafael Tezza. O  
143 Relator passa à análise informando que: “A presente análise foi feita com base na Resolução  
144 Nº 010/2012 – CONSEPE – que dispõe sobre a estrutura e funcionamento dos cursos de Pós-  
145 Graduação Latu Sensu da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, sendo  
146 contemplado todos os itens da resolução. O relatório final do curso contempla adequadamente  
147 todos os requisitos estabelecidos pelo Art. 10 e seus itens da Resolução 010/2012 – CONSEPE  
148 e foi aprovado pelo Departamento de Administração Pública. O curso é resultado de

149 cooperação com o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina com vistas a capacitar seus  
150 oficiais superiores e foi concluído com êxito. A iniciativa aproxima o Departamento e o Centro  
151 de organizações da sociedade civil atendendo demandas de capacitação de pessoal de alto  
152 nível para a esfera pública com significativos impactos na sociedade, o que reforça o lema  
153 histórico da ESAG – Escola, Empresa, Comunidade. O curso obteve excelente avaliação pelos  
154 alunos e reiterados elogios pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Do orçamento  
155 realizado, ocorreu saldo que pode colaborar com melhorias na infraestrutura da ESAG. Única  
156 ressalva ao atendimento das normas da Universidade foi o atraso na entrega do relatório final,  
157 que segundo a Resolução 010/2012 – CONSEPE deve ser entregue em até 60 dias após  
158 término do curso. A coordenadora reconhece o atraso e compromete-se a não atrasar mais e  
159 reforça que o atraso não comprometeu em nada a realização do curso e das edições  
160 posteriores do mesmo. Sendo assim, pela importância desta iniciativa em parceria com  
161 renomada instituição de nossa sociedade e pelos benefícios permanentes que a captação de  
162 recursos pode proporcionar para todo o ambiente universitário, reitero a aprovação do  
163 relatório final pelo Departamento de Administração Pública e sua homologação pelo Conselho  
164 de Centro da ESAG”. Sem discussão, o parecer é aprovado por unanimidade. 3.5 Processo  
165 3664/2019 – Projeto de Curso de Especialização: Gestão Pública com ênfase em atividade  
166 bombeiril. Interessado: Ana Paula Grillo Rodrigues. Relator: Rafael Tezza. O relator passa a  
167 análise informando que: “A presente análise foi realizada com base na Resolução Nº 010/2012  
168 – CONSEPE que dispõe sobre a estrutura e funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato  
169 Sensu da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC. Trata-se de um  
170 projeto do Curso Lato Sensu cujo objetivo é promover o treinamento e desenvolvimento da  
171 Gestão Pública, de forma que os Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina  
172 adquiram competências e habilidades profissionais. O Curso aprofunda a parceria que vem  
173 sendo desenvolvida com o CBMSC reforçando o papel da ESAG no desenvolvimento da  
174 sociedade catarinense. Tendo como base Resolução 010/2012 – Consepe, todos os itens foram  
175 atendidos com exceção do item VII Corpo Docente letra f) compromisso dos departamentos  
176 em não contratar. Sendo assim, sou pela diligência do mesmo para anexar declaração do  
177 Departamento. Uma vez cumprida a diligência, considerando a importância desta iniciativa em  
178 parceria com renomada instituição, recomendo que o projeto de curso deva ser encaminhado  
179 para aprovação”. A conselheira Ivonete da Silva Ramos solicitou ao parecerista para que, em  
180 uma próxima vez, tente solicitar os documentos faltantes antes de chegar ao conselho, para  
181 que não haja entraves no trâmite do processo. 3.6. Projeto de Pesquisa Novo: Painel Latino –  
182 Americano de Administração Pública (PLNNP) – Período: agosto/2019 a julho/2022 –  
183 NPP2018020000048. Interessado: Leonardo Secchi. Relator: Rafael Tezza. Sem discussão.  
184 Aprovado por unanimidade. 3.7. Projeto de Pesquisa Novo: A trajetória histórica das políticas  
185 públicas: A análise dos economistas - 1850 – 1945 - Período: agosto/2019 a julho/2020 -

186 NPP2018020000047. Interessado: Marcello Beckert Zappellini. Relator: Rafael Tezza. Sem  
187 discussão. Aprovado por unanimidade. 3.8. Projeto de Pesquisa Novo: 30 anos de  
188 produção acadêmica de teses e dissertações sobre aprendizagem organizacional no Brasil -  
189 Período: agosto/2019 a julho/2021 - NPP2018020000045. Interessado: Nerio Amboni. Relator:  
190 Rafael Tezza. Sem discussão. Aprovado por unanimidade. 3.9. Projeto de Pesquisa Novo: O  
191 papel da dinâmica demográfica no crescimento econômico espacial: evidência empírica para o  
192 Brasil - Período: agosto/2019 a julho/2021 - NPP2018020000043. Interessado: Marianne  
193 Zwilling Stampe. Relator: Rafael Tezza. Sem discussão. Aprovado por unanimidade. 3.10.  
194 Projeto de Pesquisa Novo: Investigação dos impactos de políticas públicas sobre o  
195 desempenho escolar dos alunos - Período: agosto/2019 a julho/2021 - NPP2018020000042.  
196 Interessado: Thais Waideman Niquito. Relator: Rafael Tezza. Sem discussão. Aprovado por  
197 unanimidade. 3.11. Projeto de Pesquisa Novo: Desenvolvimento de ferramentas  
198 computacionais para apoio ao ensino e pesquisa na área de finanças Período: agosto/2019 a  
199 julho/2021 - NPP2018020000041. Interessado: Analucia Vieira Fantin. Relator: Rafael Tezza.  
200 Sem discussão. Aprovado por unanimidade. 3.12. Projeto de Pesquisa - Prorrogação: O papel  
201 dos usuários na definição de políticas de mobilidade sustentável - Período: agosto/2017 a  
202 julho/2020 - NPP2018020000015. Interessado: Daniel Moraes Pinheiro. Relator: Rafael Tezza.  
203 Sem discussão. Aprovado por unanimidade. 3.13. Projeto de Pesquisa - Prorrogação:  
204 Qualificação e vantagem salarial nas carreiras de Ciência e Tecnologia no Brasil - Período:  
205 agosto/2016 a julho/2020 - NPP2018020000006. Interessado: Patricia Bonini. Relator: Rafael  
206 Tezza. Sem discussão. Aprovado por unanimidade. 3.14 Projeto de Pesquisa - Prorrogação:  
207 Sistema de avaliação com monitoração contínua - Período: fevereiro/2017 a julho/2021 -  
208 NPP2018020000005. Interessado: Julibio David Ardigo. Relator: Rafael Tezza. Sem discussão.  
209 Aprovado por unanimidade. 3.15. Projeto de Pesquisa - Prorrogação: Economia da Energia no  
210 Brasil: aplicações econométricas ao setor elétrico - Período: março/2017 a março/2021 -  
211 NPP2018020000001. Interessado: Adriano De Amarante. Relator: Rafael Tezza. Sem  
212 discussão. Aprovado por unanimidade. 3.16. Alteração de Carga Horária: Estudos sobre  
213 imagem corporativa no setor público: antecedentes, consequentes, limites e possibilidades -  
214 NPP2018020000032. Interessado: ALINE REGINA SANTOS. Relator: Rafael Tezza. Sem  
215 discussão. Aprovado por unanimidade. 3.17. Cancelamento de Projeto de Pesquisa: Estudando  
216 fenômenos relacionais no contexto das organizações: a perspectiva subjetiva da gestão -  
217 Período: agosto/2017 a julho/2019. Interessado: Simone Ghisi Feuerschütte. Relator: Rafael  
218 Tezza. Sem discussão. Aprovado por unanimidade. 3.18. Processo nº 4859/2019: Afastamento  
219 do país - IPPA - International Conference on Public Policy - Montreal/Canadá. Interessado:  
220 Micheline Gaia Hoffmann. Relator: Rafael Tezza. O relator passou ao parecer: "A participação  
221 da professora no referido evento é relevante para a pesquisa e pós-graduação da ESAG, possui  
222 parecer favorável do departamento e, ouvido o colegiado de pós-graduação profissional, sou



223 de parecer favorável a solicitação de afastamento da professora”. Sem discussão. Aprovado por  
224 unanimidade. 3.19. Processo nº 4589/2019: Afastamento do país - XXX ISPIM Innovation  
225 Conference (Florença/Itália) European Academy of Management - EURAM 2019  
226 (Lisboa/Portugal). Interessado: Danyela Lemos da Cunha. Relator: Rafael Tezza. O relator  
227 passou ao parecer: “Dada a relevância ao centro da participação da professora no referido  
228 evento, sou de parecer favorável ao afastamento”. Sem discussão. Aprovado por unanimidade.  
229 3.20. Processos nº 5230/2019 e 5236/2019: Pedidos de participação em evento: Aluno - Barla  
230 Leosi Testoni Piolli (inscrição, passagens e auxílio financeiro a estudante) para participação no  
231 EnEO 2019 e Tamilly Viríssimo (inscrição, passagens e auxílio financeiro a estudante) para  
232 participação no EnAPG2019. Interessado: Simone Ghisi Feuershütte. Relator: Rafael Tezza.  
233 Apresentando os relatos: “A participação das discentes no evento é relevante para a pós-  
234 graduação da ESAG, uma vez que faz parte da ficha de avaliação da CAPES e como forma de  
235 divulgação das pesquisas realizadas na ESAG. Sendo assim, sou de parecer favorável ao  
236 pagamento da inscrição no evento às discentes via recurso do PROAP/CAPES”. Sem discussão.  
237 Aprovado por unanimidade. 3.21. Pedidos de participação em evento: Aluno - Gabriela  
238 Ostrovski Cabral (inscrição, passagens e auxílio financeiro a estudante) para participação no  
239 EnEO 2019. Interessado: Graziela Dias Alperstedt. Relator: Rafael Tezza. Sem discussão.  
240 Aprovado por unanimidade. 3.22. Pedidos de participação em evento: Aluno - Thiago  
241 Magalhães (inscrição) no IPPA - International Conference on Public Policy - Montreal/Canadá.  
242 Interessado: Maria Carolina Martinez Andion. Relator: Rafael Tezza. Sem discussão. Aprovado  
243 por unanimidade. 3.23. CI nº 049/2019 - DAE - Mudança de Coordenação do Projeto de  
244 Ensino “Viagem dos Calouros do Curso de Administração Empresarial” da Prof<sup>a</sup> Isabela Fornari  
245 Muller para o Prof. Nério Amboni. Interessado: DAE/ESAG. Relator: Ana Paula Menezes  
246 Pereira. Sem discussão. Aprovado por unanimidade. 3.24. Registro DEG 01/2019 - Aprovação  
247 do Projeto de Ensino Uma introdução à Escola Austríaca de Economia. Início: 29/07/2019;  
248 Término: 20/12/2019. Interessado: DEG/ESAG. Relator: Ana Paula Menezes Pereira. Sem  
249 discussão. Aprovado por unanimidade. 3.25. Registro DEG 02/2019 - Aprovação do Projeto de  
250 Ensino Curso de Introdução ao LaTeX. Início: 29/07/2019; Término: 28/07/2020. Interessado:  
251 DEG/ESAG. Relator: Ana Paula Menezes Pereira. Sem discussão. Aprovado por unanimidade.  
252 3.26. Registro DEG 07/2018 - Relatório Final do Projeto de Ensino Tópicos Especiais de  
253 Econometria 2019. Início: 19/02/2018; Término: 17/12/2018. Interessado: DEG/ESAG.  
254 Relator: Ana Paula Menezes Pereira. Sem discussão. Aprovado por unanimidade. 3.27. Registro  
255 DEG - Prorrogação do Projeto de Ensino Curso de Aperfeiçoamento Graduação/Pós-Graduação  
256 ESAG. Início: 04/02/2019; Término: 20/12/2020. Interessado: DEG/ESAG. Relator: Ana Paula  
257 Menezes Pereira. Sem discussão. Aprovado por unanimidade. 3.28. Sem Registro DEG -  
258 Aprovação dos Relatórios de Monitoria 2018/2 dos acadêmicos do Departamento de  
259 Administração. Interessado: DAE/ESAG. Relator: Ana Paula Menezes Pereira. Sem discussão.

260 Aprovado por unanimidade. 3.29. Sem Registro DEG - Aprovação dos Relatórios de Monitoria  
261 2018/2 dos acadêmicos do Departamento de Administração Pública. Interessado: DAP/ESAG.  
262 Relator: Ana Paula Menezes Pereira. Sem discussão. Aprovado por unanimidade. 3.30. Sem  
263 Registro DEG - Aprovação dos Relatórios de Monitoria 2018/2 dos acadêmicos do  
264 Departamento de Ciências Econômicas. Interessado: DCE/ESAG. Relator: Ana Paula Menezes  
265 Pereira. Sem discussão. Aprovado por unanimidade. Passa-se aos processos de inclusões de  
266 pauta. 3.31. Processos nº 5913/2019 – Pagamento de inscrição em evento. Interessado:  
267 Rafael Tezza. Relator: Maurício Santos Küster. O relator passa à análise informando que: “O  
268 processo atende os requisitos do art. 2º da Resolução 028/1991-CONSUNI que fixa normas  
269 para a participação de Professores em eventos técnico-científicos e pelo art. 2º, § 6º, da IN  
270 05/2013-PROAD que disciplina no âmbito da UDESC os procedimentos administrativos  
271 relativos às aquisições e contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação (IL), como  
272 neste caso”. Voto: “Diante do exposto, sou de parecer favorável à solicitação para pagamento  
273 de inscrição do docente no referido evento”. Sem discussão, o parecer é aprovado por  
274 unanimidade. 3.32. Processo nº 4608/2019 – Afastamento do país para evento internacional.  
275 Interessado: Graziela Dias Alperstedt. Relator: Rafael Tezza. O relator passa a análise e voto:  
276 “Dada a relevância ao centro da participação da professora no referido evento, sou de parecer  
277 favorável ao afastamento”. Sem discussão, o parecer é aprovado por unanimidade. 3.33.  
278 Processo nº 3427/2019 – Aprovação de Relatório de Curso de Especialização em Administração  
279 em Segurança Pública 2014. Interessado: Ana Paula Grillo Rodrigues. Relator: Rafael Tezza. O  
280 relatório final do curso contempla adequadamente todos os requisitos estabelecidos pelo Art.  
281 10 e seus itens da Resolução 010/2012 – CONSEPE e foi aprovado pelo Departamento de  
282 Administração Pública. O curso é resultado de cooperação com o Corpo de Bombeiros Militar de  
283 Santa Catarina com vistas a capacitar seus oficiais superiores e foi concluído com êxito. A  
284 iniciativa aproxima o Departamento e o Centro de organizações da sociedade civil atendendo  
285 demandas de capacitação de pessoal de alto nível para a esfera pública com significativos  
286 impactos na sociedade, o que reforça o lema histórico da ESAG – Escola, Empresa,  
287 Comunidade. O curso obteve excelente avaliação pelos alunos e reiterados elogios pelo Corpo  
288 de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Do orçamento realizado, ocorreu saldo que pode  
289 colaborar com melhorias na infraestrutura da ESAG. Única ressalva ao atendimento das  
290 normas da Universidade foi o atraso na entrega do relatório final, que segundo a Resolução  
291 010/2012 – CONSEPE deve ser entregue em até 60 dias após término do curso. A  
292 coordenadora reconhece o atraso e compromete-se a não atrasar mais e reforça que o atraso  
293 não comprometeu em nada a realização do curso e das edições posteriores do mesmo. Sendo  
294 assim, pela importância desta iniciativa em parceria com renomada instituição de nossa  
295 sociedade e pelos benefícios permanentes que a captação de recursos pode proporcionar para  
296 todo o ambiente universitário, reitero a aprovação do relatório final pelo Departamento de



297 Administração Pública e sua homologação pelo Conselho de Centro da ESAG". Sem discussão,  
298 o parecer é aprovado por unanimidade. Encerrada a ordem do dia, passa-se ao item 4.  
299 Comunicações pessoais. Prof. Éverton abriu inscrição aos presentes para as comunicações  
300 pessoais. Foi comunicado a abertura das inscrições para eleição de representantes da CIPA –  
301 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Também foi informado sobre os trâmites de  
302 participação em eventos internacionais via SGPe, onde o processo de inscrição no evento, por  
303 se tratar de IL – inexigibilidade - deve vir separado da solicitação de afastamento, de  
304 passagens e diárias, que tramitarão juntos. Ao final, o Presidente agradeceu a presença de  
305 todos e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Andréa Oriques Santos,  
306 lavrei a presente ata, a qual depois de aprovada será assinada por todos os presentes na  
307 próxima reunião do Conselho. Florianópolis, 30 de abril de 2019.